

P.I 20.196.964-6.

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IRATI

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 22/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE IRATI**, com Sede na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 22, Irati – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.654.574/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JORGE DAVID DERBLI PINTO**, portador do CPF/MF sob o nº. 411.484.799-53, com domicílio especial na Rua Cel. Emilio Gomes, nº. 22, Centro, Irati – PR, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2020, que tem por objeto *Pavimentação asfáltico - Rua Henrique Meier, Rua Pacífico Borges, Rua Custódio Martins e Rua Silvério Doniak, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 59 a 63 (mov.34) e Parecer Técnico de fls. 75 a 77 (mov.46)*”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 20.196.964-6, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

P.I 20.196.964-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, e a prorrogação dos prazos de execução e vigência, devidamente justificados no presente protocolado, conforme os Ofícios nº 103/2023 (fl. 26) e 158/2023 (fl. 51) da Prefeitura Municipal de Irati, planilha de reprogramação (fls. 44/45), manifestação do fiscal do convênio (fl. 65), informação do DFIL/SEIL de fls. 75/77 (mov. 46) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fl. 91 (mov. 58).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL de fls. 75/77 (mov. 46) e quadro de variação de fls. 76 (mov. 46), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 772.769,65 – R\$ 600.000,00 (77,64%) de aporte do Estado e R\$ 172.769,65 (22,36%) de contrapartida municipal – **para R\$ 789.085,35, sendo R\$ 379.020,63 (48,03%) de aporte do Estado e R\$ 410.064,72 (51,97%) de contrapartida municipal.** Alterando os percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do Convênio, conforme quadro abaixo (fl.49):

Valor do Convênio	Estado	Município
772.769,65	600.000,00 (77,64%)	172.769,65 (22,36%)
Valor 1º Aditivo (A)	Estado (B)	Município (C)
848.580,69	596.821,23 (70,33%)	251.759,46 (29,67%)
Valor Pago nas Medições (D)	Estado (E)	Município (F)
280.515,78	217.800,60 (77,64%)	62.715,18 (22,36%)
Saldo a Medir (G) = (A) - (D)	Estado (H) = (B) - (E)	Município (I) = (C) - (F)
568.064,91	379.020,63	189.044,28
Valor 2º Aditivo (J)	Estado (H)	Município (K) = ((J) – (G)) + (I)
789.085,35	379.020,63 (48,03%)	410.064,72 (51,97%)

P.I 20.196.964-6.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste não se manteve, ou seja, reduziu o aporte do Estado (48,03%) e aumentou a contrapartida municipal (51,97%).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 57 (mov. 32).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 59/63a (mov. 34).

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de julho de 2023 até 7 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 7 de janeiro de 2024 até 5 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 57), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial.

P.I 20.196.964-6.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 11 de julho de 2023.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito de Irati/PR

Documento: **027.2022_Irati_PRAZO_EXECUCAO_ALTERACAO_VALOR_20.196.9640.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge David Derbli Pinto** em 11/07/2023 17:06, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 11/07/2023 18:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 11/07/2023 16:19 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.196.964-6** por: **Paula Andrea Saveli** em: 11/07/2023 15:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
834221f454da128f352cddfe7dfbec51.

Secretaria da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE DISPENSA

PROTOCOLO: 20.529.706-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 029/2023

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura – SEEC e JULIMASSA ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de lanches e bebidas prontos, contendo: bolos, mini salgadinhos, sucos, copos plásticos e guardanapos.

VALOR TOTAL: R\$2.595,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

AUTORIZADO EM: 11/07/2023 pela Sra. Luciana Casagrande Pereira, Secretária de Estado da Cultura.

74032/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE DISPENSA

PROTOCOLO: 20.670.617-1

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2023

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura – SEEC e JOAO HAUPT E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) velcros para a seção de obras raras.

VALOR TOTAL: R\$840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

AUTORIZADO EM: 11/07/2023 pela Sra. Luciana Casagrande Pereira, Secretária de Estado da Cultura.

74078/2023

Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 40/2023 – GMS/SEED

Protocolo: 20.048.687-0

Objeto: aquisição de 24.000 (vinte e quatro mil) medalhas para premiação de competições inter escolares, conforme as especificidades contidas no Edital.

Data da Licitação: 27/07/2023

Horário: 10h

Valor global máximo: R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>. CPL/SEED. 10/07/2023

74045/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no Decreto Estadual 11.180/2022, e considerando o contido no protocolado nº 18.270.859-3.

RESOLVE:

Formalizar o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 202306034, em benefício do CE José de Anchieta, no município de Quedas do Iguaçu, entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Curitiba, 12 de julho de 2023

Louise Caroline Campos Löw
Decreto 117/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor

74193/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.196.964-6 apenso ao PI 18.337.252-1

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Irati.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, e a prorrogação dos prazos de execução e vigência, devidamente justificados no presente protocolado, conforme os Ofícios nº 103/2023 (fl. 26) e 158/2023 (fl. 51) da Prefeitura Municipal de Irati, planilha de reprogramação (fls. 44/45), manifestação do fiscal do convênio (fl. 65), informação do DFIL/SEIL de fls. 75/77 e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fl. 91.

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL de fls. 75/77 e quadro de variação de fls. 76, considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 772.769,65 – R\$ 600.000,00 (77,64%) de aporte do Estado e R\$ 172.769,65 (22,36%) de contrapartida municipal – para R\$ 789.085,35, sendo R\$ 379.020,63 (48,03%) de aporte do Estado e R\$ 410.064,72 (51,97%) de contrapartida municipal. Alterando os percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do Convênio.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste não se manteve, ou seja, reduziu o aporte do Estado (48,03%) e aumentou a contrapartida municipal (51,97%).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fl. 57.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 59/63a.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de julho de 2023 até 7 de janeiro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir 7 de janeiro de 2024 até 5 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 57), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

74109/2023

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2023 – PROTOCOLO Nº 20.397.373-0

Partes: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e Tecprinters Tecnologia de Impressão LTDA – **Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos multifuncionais Conforme descrito no

Termo de Referência. **Valor total do contrato:** R\$ 24.189,36 (vinte e quatro mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 5900.5902.04.122.42.6231 – Gestão Administrativa – SEMI, Natureza de Despesa 3390.3900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3983 – Bens Imóveis, Fonte de Recurso 100. **Vigência** 11/07/2023 à 10/07/2024. **Autorização** 03/07/2023. Curitiba, 12 de julho de 2023. Leandre Dal Ponte – Secretária – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

73902/2023

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL 1ª DEVOLUÇÃO DE PRAZO

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PE-113/2023-SESA/CEMEPAR, O QUAL PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES: https://www.gov.br/compras/pt-br/IDENTIFICADOR_Nº_113/2023, E http://www.administracao.pr.gov.br/compras/IDENTIFICADOR_Nº_113/2023, E OS AUTOS DO PROCESSO NA CPL, AV. PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, Nº 350, CURITIBA - PARANÁ, TELEFONE (41) 3360-6745. PROTOCOLO Nº 20.276.314-6. OBJETO